

**Decreto Nº 330 - de 10 de Julho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1484, 09 de Julho de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0112.1.0047-190 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	750.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>750.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.1.0051-190 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	750.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	750.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>750.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Julho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95